

EDITAL Nº 09/2020 - PROAC

EDITAL DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana - UFN faz saber aos interessados, que estarão abertas, apenas pela internet (<http://www.ufn.edu.br/vestibular>), do dia **18 de maio de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de junho de 2020**, horário de Brasília, as inscrições para o Vestibular de Inverno 2020 que se destina ao preenchimento de vagas no segundo semestre do ano de 2020, a que se refere o **item 2** deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Devido ao cenário especial, de Pandemia, que assola atualmente, não só a região, mas o Brasil, será utilizado para fins de classificação no Vestibular de Inverno 2020, a nota da Redação do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018** ou **2019**, de escolha do candidato.
12. A aprovação no Vestibular de Inverno 2020 dará ao candidato o direito a uma vaga no segundo semestre letivo de 2020, observados a duração e os turnos de oferta do curso de escolha, segundo o disposto neste edital.
13. O Vestibular de Inverno 2020 destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
14. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Vestibular de Inverno 2020.
15. Não é permitido ao estudante ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.
16. Após a confirmação da matrícula, o estudante, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.
17. Cabe ao estudante matriculado observar, quando do cancelamento total da matrícula, transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou abandono de curso, que consiste na rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o regulamento constante no Guia Acadêmico (2020) e demais normas institucionais.
18. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao Vestibular de Inverno 2020 por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

21. As inscrições para o Vestibular de Inverno 2020 ocorrerão somente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>, no período de **18 de maio de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de junho de 2020**, horário de Brasília.
22. Não será cobrada taxa para inscrição no Vestibular de Inverno 2020.
23. A UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
24. No requerimento de inscrição disponível via internet, o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), o número de inscrição do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), e-mail, telefone, bem como outros dados de cadastro.
25. O candidato poderá alterar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>, até o dia **22 de junho de 2020**, os seguintes dados da inscrição:
 - a) O número de inscrição do ENEM; e
 - b) Os dados cadastrais, exceto o número de CPF.
26. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de inscrição da edição do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), que irá utilizar, para definir a nota do candidato, sendo excluído do processo seletivo quando este for inválido.
27. Os cursos na modalidade presencial terão como local de oferta (atividades presenciais) à UFN, com sede à Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria / RS, CEP 97010-032; os cursos na modalidade a distância terão como local de oferta (atividades presenciais) o Polo de Santa Maria da UFN Digital, conforme dados da tabela a seguir:

| Unidade de Apoio Presencial | Endereço |
|-----------------------------|---|
| Sede Santa Maria - RS | Universidade Franciscana - UFN Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria / RS. CEP 97010-032 Telefone: (55)3220-1200 |

28. Portfólio de cursos e as vagas ofertadas no Vestibular de Inverno 2020, na modalidade presencial:

| CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE PRESENCIAL ⁽¹⁾ | | | | | | |
|--|--|--|---------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| Local de oferta | Cursos ⁽²⁾ | Ato regulatório | Turno | Vaga N ⁽³⁾ | Vaga R ⁽⁴⁾ | Duração |
| Santa Maria RS | Administração (Bacharelado) | Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017 | Manhã | -- | 40 | 4 anos |
| | | | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Biomedicina (Bacharelado) | Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018 | Noite | -- | 31 | 4 anos |
| | Ciência da Computação (Bacharelado) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Manhã | -- | 40 | 4 anos |
| | Ciências Contábeis (Bacharelado) | Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017 | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Ciências Econômicas (Bacharelado) | Portaria MEC nº 702/13 DOU de 19/12/2013 | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Design (Bacharelado) | Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017 | Tarde | -- | 40 | 4 anos |
| | Design de Moda (Tecnólogo) | Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016 | Tarde | -- | 40 | 3 anos |
| | Direito (Bacharelado) | Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017 | Manhã | 40 | 25 | 5 anos |
| | | | Noite | 40 | 33 | 5 anos |
| | Enfermagem (Bacharelado) | Portaria MEC n. 819/14 DOU de 02/01/2015 | Integral | 40 | 40 | 5 anos |
| | Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Manhã e Tarde | -- | 40 | 5 anos |
| | Engenharia Biomédica (Bacharelado) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Manhã | -- | 40 | 5 anos |
| | Engenharia Química (Bacharelado) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Manhã | -- | 40 | 5 anos |
| | Farmácia (Bacharelado) | Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018 | Tarde | -- | 40 | 5 anos |
| | Filosofia (Licenciatura) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Física Médica (Bacharelado) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Fisioterapia (Bacharelado) | Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018 | Manhã e Tarde | 40 | 40 | 5 anos |
| | História (Licenciatura) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Jogos Digitais (Tecnólogo) | Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN | Tarde | -- | 40 | 3 anos |
| | Jornalismo (Bacharelado) | Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017 | Manhã | -- | 40 | 4 anos |
| | Letras - Português e Inglês (Licenciatura) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Matemática (Licenciatura) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Noite | -- | 40 | 4 anos |
| | Nutrição (Bacharelado) | Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018 | Tarde | -- | 16 | 4 anos |
| Odontologia (Bacharelado) | Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018 | Integral | 40 | -- | 5 anos | |
| Pedagogia (Licenciatura) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Noite | -- | 40 | 4 anos | |
| Psicologia (Bacharelado) | Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017 | Manhã e Tarde | 40 | 40 | 5 anos | |
| Publicidade e Propaganda (Bacharelado) | Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017 | Manhã | -- | 40 | 4 anos | |
| Radiologia (Tecnólogo) | Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN | Noite | -- | 40 | 3 anos | |
| Sistemas de Informação (Bacharelado) | Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 | Noite | -- | 40 | 4 anos | |

Legenda de notas: (1) O total de vagas ofertadas no Vestibular de Inverno 2020 para cursos na modalidade presencial é o resultado do somatório das vagas novas autorizadas (Vaga N) e vagas remanescentes (Vaga R). (2) Os cursos têm capacidade de 50 (cinquenta) alunos por turma de disciplina. (3) Vagas Novas autorizadas. (4) Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores.

28.1. Excepcionalmente, os cursos presenciais poderão ministrar aulas em turno diferente daquele de funcionamento do curso.

28.2. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele de funcionamento do curso e/ou em instituições/órgãos localizadas em municípios próximos.

28.3. A UFN se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, de acordo com a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

28.4. O aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso (presencial), oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas, nacionais ou estrangeiras, pode ser requerido, respeitando-se, para isso, os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. O aproveitamento definitivo dos estudos e o consequente abreviamento do tempo do curso dependem da aprovação do respectivo Colegiado do Curso de Graduação.

28.5. Para análise de aproveitamento de estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios

devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenham acordos internacionais de cooperação que tratem do contrário.

29. Portfólio de cursos e as vagas ofertadas no Vestibular de Inverno 2020, na modalidade a distância (EaD):

| CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE EaD ⁽¹⁾ | | | | | |
|---|--|--|-------|-------------|---------|
| Polo | Cursos | Ato regulatório | Turno | Vagas novas | Duração |
| Santa Maria RS | Gestão Comercial (Tecnólogo) | Resolução nº 08/19 Autorizado pelo CONSUN | EaD | 100 | 2 anos |
| | Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) | Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018 | EaD | 100 | 2 anos |
| | Gestão Financeira (Tecnólogo) | Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN | EaD | 100 | 2 anos |
| | Marketing (Tecnólogo) | Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN | EaD | 100 | 2 anos |
| | Pedagogia (Licenciatura) | Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN | EaD | 100 | 4 anos |
| | Processos Gerenciais (Tecnólogo) | Resolução nº 13/19 Autorizado pelo CONSUN | EaD | 100 | 2 anos |

Legenda de notas: (1) Os cursos têm capacidade de 150 (cento e cinquenta) alunos por turma de disciplina/módulo.

29.1. Para os cursos oferecidos na modalidade EaD e no caso do encerramento das atividades do polo, a UFN reserva-se o direito de transferir o estudante para o polo da UFN Digital mais próximo.

29.2. Todo o material didático necessário a cada semestre letivo para os cursos na modalidade EaD será disponibilizado somente por meio da internet, não sendo de responsabilidade da UFN os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

29.3. O estudante da educação a distância poderá, em atividade avaliativa e/ou outras situações especiais, ser convocado a comparecer, presencialmente, no Polo de Apoio Presencial de vinculação.

29.4. Para acompanhar as atividades a distância oferecidas pelo curso, o estudante deverá possuir computador ou dispositivo móvel com acesso regular à internet, contendo os requisitos e configuração igual ou superior aos que seguem:

a) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter software igual ou superior aos navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari (atualizados para a última versão pública), plug-ins do Adobe Reader, Java e Flash Player (atualizados para a última versão pública) e pacote de programas Microsoft Office, Libre Office, WPS Office ou iWork.

b) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter processador Dual Core, 2Gb de memória RAM, 200 Gb de espaço em HD ou SSD, monitor com resolução 1280x768 pixels e caixa de som ou fone de ouvido.

29.5. É permitido nos cursos EaD (UFN Digital), o aproveitamento de estudos realizados pelo estudante, em outras instituições de ensino superior reconhecidas, nacionais ou estrangeiras, em data anterior ao ingresso no curso, porém, não haverá alteração no valor nos encargos educacionais (mensalidades) contratados para o período do curso. Nesse caso, as tutorias e todos os materiais e conteúdos curriculares permanecerão à disposição do estudante.

29.6. Para análise de aproveitamento de estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenham acordos internacionais de cooperação que tratem do contrário.

210. As vagas ofertadas, conforme **itens 2.8 e 2.9** deste edital, têm validade somente para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga no Vestibular de Inverno 2020.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

31. A homologação da inscrição deverá ser consultada pelo candidato no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>, no dia **25 de junho de 2020**, até às 18 horas.

32. O candidato inscrito, com inscrição não homologada, terá os dias **26 e 27 de junho de 2020** para apresentar, formalmente, recurso ao processo de inscrição, realizando-o, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>.

33. Não será homologada a inscrição do candidato que, no processo de inscrição, preste informações incompletas, imprecisas e falsas, ou ainda, em desacordo com qualquer item deste edital.

34. Somente estará apto a participar da seleção ao Vestibular de Inverno 2020 o candidato que apresentar inscrição homologada, transcorrido o período de recurso.

4. PROCESSO SELETIVO

41. A classificação ao Vestibular de Inverno 2020 será realizada por meio da nota da redação do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019).

42. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota da redação do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), de escolha do candidato, sendo considerada como nota mínima para participação no Vestibular de Inverno 2020, **100 pontos**.

43. Serão chamados a confirmar vaga em **Primeira Chamada** os 40 (quarenta) primeiros candidatos na ordem decrescente da lista de classificação, sendo os demais candidatos classificados em lista de espera (suplência).

44. Todos os candidatos não classificados em Primeira Chamada serão classificados em lista de suplência.

45. Para o caso de as vagas não serem preenchidas na sua totalidade em Primeira Chamada, serão convocados os candidatos da Lista de Suplência para o preenchimento das vagas remanescentes, por meio do sistema de **Chamada Oral**.

46. Caso o curso apresente, durante ou após a Chamada Oral, número de vagas superior ao de matrículas realizadas, as vagas remanescentes migrarão automaticamente para o Processo Seletivo Complementar (agendado), conforme diretrizes do Guia Acadêmico institucional (2020), que se organiza em um novo cronograma de inscrições e matrículas, até o preenchimento total das vagas remanescentes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

51. No caso de candidatos que obtenham mesmas nota na Redação do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), de sua escolha, serão utilizados, sucessivamente, para o desempate na classificação do Vestibular de Inverno 2020 os seguintes critérios:

- Primeiro – será melhor classificado o candidato com maior idade;
- Segundo – será melhor classificado o candidato com data/hora de inscrição mais distante, tendo como base a data do término das inscrições no Vestibular de Inverno 2020.

52. Será eliminado do Vestibular de Inverno 2020 o candidato inscrito que:

- Não tiver, por qualquer motivo, a inscrição homologada;
- Obtiver nota 0 (zero) na Redação do ENEM;
- Obtiver nota inferior a 100 (cem) na redação do ENEM;
- Fizer uso de informação falsa, imprecisa ou em desacordo com os ditames do edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

61. A lista dos aprovados em **Primeira Chamada**, em ordem classificatória, no que tange a este edital, será divulgada dia **30 de junho de 2020**, até às 16h00min, pelos meios de comunicação locais, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.

62. A Lista dos Aprovados em primeira chamada é constituída dos 40 primeiros candidatos melhor posicionados na lista geral de classificação do Vestibular de Inverno 2020.

63. É assegurado o direito ao candidato classificado, ou não, de ter acesso a sua classificação no processo seletivo.

64. Os candidatos não classificados em Primeira Chamada e não eliminados, irão compor a Lista de Suplência e poderão participar da Chamada Oral.

7. CHAMADA ORAL PARA SUPLENTES

71. A Lista de Suplência para a **Chamada Oral** será divulgada no dia **30 de junho de 2020**, até às 18h00min, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, e é composta pelos candidatos que se inscreveram no Vestibular de Inverno 2020, mas que pela nota obtida, não se classificaram em Primeira Chamada (40 melhor classificados).

72. Todos os candidatos (ou seus representantes) classificados em Lista de Suplência no curso, estarão convocados para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não preenchidas em Primeira Chamada, conforme a sua posição na Lista de Suplência.

73. As diretrizes e o cronograma para a participação na Chamada Oral serão divulgados em aditivo publicado a este edital, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, no dia **06 de julho de 2020**.

74. A Universidade Franciscana poderá divulgar, quando necessário, chamadas subseqüentes para preenchimento de vagas por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.

8. MATRÍCULA

81. As diretrizes e o cronograma para a confirmação de matrícula de aprovados no Vestibular de Inverno 2020 serão divulgados em aditivo publicado a este edital, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, no dia **06 de julho de 2020**.

82. A confirmação da vaga (matrícula) no processo seletivo habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana – UFN pelo prazo certo e determinado de 6 (seis) meses.

83. O Contrato firmado será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período do **item 8.2**, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo realizada pelo estudante por intermédio de sistema informatizado de acesso restrito.

84. O número da matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato do estudante, no qual serão lançados os dados pessoais e estudantis, será mantido em cada renovação de matrícula.

85. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Em casos especiais, poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

9. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

91. O cronograma completo do Vestibular de Inverno 2020 é parte integrante do Manual do Candidato, Anexo I, deste edital.

| VESTIBULAR DE INVERNO 2020 | |
|---|---|
| Período de inscrições | 18/05 a 22/06/2020 – http://www.ufn.edu.br/vestibular . |
| Estrutura da prova | Nota da Redação do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019). |
| Nota mínima para inscrição | 100 pontos. |
| Taxa de inscrição | Isento. |
| Divulgação de inscrições homologadas | 25/06/2020 – http://www.ufn.edu.br/vestibular , até às 18h00min. |
| Solicitação de Recurso | 26 a 27/06/2020 – http://www.ufn.edu.br/vestibular . |
| Resultado Final (1ª Chamada) | 30/06/2020 – http://www.ufn.edu.br/vestibular , até às 16h00min. |
| Lista de Suplência (Chamada Oral) | 30/06/2020 – http://www.ufn.edu.br/vestibular , até às 18h00min. |
| Informação sobre Matrícula e Chamada Oral | 06/07/2020 – http://www.ufn.edu.br/vestibular . |

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

101. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.
102. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos a seguir:

| CONTATOS |
|--|
| Telefone: (55) 3220-1200 / (55) 3220-1220 / (55) 3220-1230. E-mail: coperves@ufn.edu.br / central@ufn.edu.br . |

Santa Maria, 08 de maio de 2020.



Prof. Adição Cabrini Beust
Coordenador de Seleção e Ingresso

ANEXO I

MANUAL DO CANDIDATO no Vestibular de Inverno 2020

MANUAL DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Reitora: IRANÍ RUPOLO

Vice-Reitora: SOLANGE BINOTTO FAGAN

Pró-reitora de Administração e Finanças: INACIR PEDERIVA

Pró-reitora Acadêmica: VANILDE BISOGNIN

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa: MARCOS ALEXANDRE ALVES

COORDENADORIA DE SELEÇÃO E INGRESSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Coordenador: ADILÇÃO CABRINI BEUST

Assessor: LEANDRO RIBEIRO FONTOURA

Secretária: CONSUELO MOREIRA ALMEIDA LOPES

LOCAIS DE CONTATO

INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR DE INVERNO 2020

Coordenadoria de seleção e ingresso

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 7 - 7º andar – Sala 701

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1220

E-mail: coperves@ufn.edu.br

Site: <http://www.ufn.edu.br/vestibular>

INFORMAÇÕES SOBRE MATRICULAS

Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

E-mail: central@ufn.edu.br

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

E-mail: central@ufn.edu.br

NOSSAS REDES SOCIAIS



[instagram.com/universidade_franciscana](https://www.instagram.com/universidade_franciscana)



[facebook.com/universidadefranciscana](https://www.facebook.com/universidadefranciscana)

MISSÃO DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Promover a formação humana e profissional, fundamentada nos princípios franciscanos e comprometida com a produção e a socialização do saber para o desenvolvimento da sociedade.

APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato é um documento destinado aos candidatos que objetivam ingressar nos cursos de graduação da Universidade Franciscana por meio do VESTIBULAR DE INVERNO 2020. Constitui um guia de orientações e de normas que disciplinam tanto a organização institucional para este evento como os procedimentos a serem observados pelo candidato para o VESTIBULAR DE INVERNO 2020. Com esse objetivo, constam no Manual todas as informações pertinentes à inscrição, classificação do candidato no processo seletivo e orientações referentes à matrícula dos classificados.

Ao estudante que busca uma vaga nesta Instituição de Ensino Superior orienta-se que, ao conquistá-la, prepare-se com expectativa e disposição de ser estudante universitário e construir uma trajetória de estudo e aprendizagem que lhe oportunize, mediante o conhecimento, desenvolver competências, habilidades e atitudes indispensáveis à futura profissão. Tenha também o objetivo de realizar um processo reflexivo de aprendizagem que contribua para sua formação humana e cidadã.

Portanto, oriente-se devidamente para este processo seletivo, lendo com atenção todos os itens do Manual do Candidato, pois ele integra todas as normas referidas no Edital 09/2020 – PROAC, que dispõe sobre o VESTIBULAR DE INVERNO 2020.

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020..... | 6 |
| 2 NORMAS DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020..... | 7 |
| 2.1 COMO SE INSCREVER | 7 |
| 2.1.1 Inscrição | 7 |
| 2.1.2 Período de inscrição..... | 7 |
| 2.1.3 Documentos necessários para a inscrição | 7 |
| 2.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição..... | 7 |
| 2.1.5 Alteração da inscrição..... | 8 |
| 2.1.6 Anulação da inscrição..... | 8 |
| 2.1.7 Cancelamento da inscrição | 8 |
| 2.2 LISTAGEM DOS INSCRITOS | 8 |
| 2.3 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE | 8 |
| 2.4 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS..... | 8 |
| 2.5 DESEMPENHO | 8 |
| 2.6 INSTRUÇÕES GERAIS..... | 9 |
| 2.7 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO..... | 9 |
| 2.7.1 Não concorrerá a classificação o candidato que:..... | 9 |

1 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020

| CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 | ETAPA | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|----------------------------|---------|--|
| | Período de Inscrições | De 18/05/2020 a 22/06/2020 | | www.ufn.edu.br/site/vestibular |
| | Preenchimento do formulário de inscrição para os cursos presenciais e EaD | De 18/05/2020 a 22/06/2020 | | |
| | Publicação da listagem das inscrições homologadas | 25/06/2020 | 18h | www.ufn.edu.br/site/vestibular |
| | Recurso das inscrições não homologadas | 26 e 27/06/2020 | 18h | |
| | Listão dos Aprovados | 30/06/2020 | 16h | www.ufn.edu.br/site/vestibular |
| | Disponibilização do desempenho | 30/06/2020 | 18h | |
| | Divulgação da Lista de Suplência para Chamada Oral | 30/06/2020 | 18h | www.ufn.edu.br/site/vestibular |
| | Informações sobre Matrícula e Chamada Oral | 06/07/2020 | | www.ufn.edu.br/site/vestibular |

2 NORMAS DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020

2.1 COMO SE INSCREVER

2.1.1 Inscrição

O ato da inscrição representa a solicitação, em formulário eletrônico próprio e no período determinado, da participação no VESTIBULAR DE INVERNO 2020, com a indicação prévia do curso pretendido. A solicitação expressa o conhecimento das normas relativas ao processo seletivo, bem como a concordância com elas, não cabendo ao candidato recurso em relação às normas.

1. O candidato ou seu representante é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, **sendo permitido somente uma inscrição por CPF.**
2. O candidato poderá fazer alterações nos dados preenchidos por ele, no formulário eletrônico de inscrição, incluindo a troca de opção de curso **até o dia 22/06/2020.**

2.1.2 Período de inscrição

O período das inscrições é impreterivelmente de **18 de maio de 2020 a 22 de junho de 2020.**

2.1.3 Documentos necessários para a inscrição

Os seguintes documentos serão necessários para o preenchimento do formulário de inscrição:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cédula de Identidade (RG).
- Número de Inscrição do ENEM, com aproveitamento da **Nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019).**

2.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição

O aluno deverá preencher o formulário de inscrição do VESTIBULAR DE INVERNO 2020, de acordo com o curso de sua preferência e a **Nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019)**, no site <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>. O preenchimento dos campos deve ser feito de acordo com as instruções constantes no formulário.

IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

É de responsabilidade do candidato a informação de um número de telefone atualizado e de um endereço de e-mail válido, que deverá ser acessado com frequência, assim como a pasta de SPAM ou de outros mecanismos de bloqueio de e-mails, visto que a Universidade Franciscana poderá

O ato de se inscrever declara que o candidato é conhecedor do presente manual e está de acordo com ele e com todas as normas nele contidas.

2.1.5 Alteração da inscrição

Para proceder a qualquer alteração em sua inscrição, incluindo a troca de opção de curso, o candidato deverá acessar o site do processo seletivo, informando o CPF e a senha escolhida. As alterações poderão ser feitas **até o dia 22/06/2020**.

2.1.6 Anulação da inscrição

Será anulada a inscrição do candidato que não atender à convocação da Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação.

2.1.7 Cancelamento da inscrição

O candidato que optar por uma troca de curso, poderá fazê-lo, reiniciando o preenchimento do formulário de inscrição e **neste caso, a inscrição anterior será automaticamente cancelada**.

2.2 LISTAGEM DOS INSCRITOS

A listagem dos inscritos estará no endereço <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, a partir do dia 25 de junho de 2020, às 18h, horário de Brasília.

2.3 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A listagem de divulgação dos aprovados será em ordem de classificação. Quando houver empate na classificação dos candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior idade do candidato e o segundo, a ordem de inscrição no VESTIBULAR DE INVERNO 2020.

2.4 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Lista dos aprovados: a lista dos aprovados no VESTIBULAR DE INVERNO 2020 será divulgado no dia 30/06/2020, às 16 horas, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.

2.5 DESEMPENHO

O desempenho individual do candidato estará disponível na Internet, no endereço <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, após a divulgação do resultado do VESTIBULAR DE INVERNO 2020.

2.6 INSTRUÇÕES GERAIS

1. O Manual do Candidato do VESTIBULAR DE INVERNO 2020 contém informações que abrangem minuciosamente as etapas referentes a inscrição, critérios de seleção e classificação e está disponível no endereço <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.
2. O candidato é responsável por informar-se sobre as normas referentes ao VESTIBULAR DE INVERNO 2020.
3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição fará o candidato perder a vaga, mesmo após a matrícula, ficando ainda sujeito às penalidades da lei.
4. No site <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, serão divulgadas informações oficiais e as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas referentes ao VESTIBULAR DE INVERNO 2020.
5. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao currículo e ao turno de seu funcionamento.
6. Após o encerramento das inscrições, a UFN reserva-se o direito de analisar a demanda por curso e sugerir a transferência do aluno para outro curso de sua escolha.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana.

2.7 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será por ordem decrescente da nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais, atendendo à ordem de opção do candidato.

2.7.1 Não concorrerá a classificação o candidato que:

- Obteve nota inferior a 100 (cem) na Redação ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019) e, assim, será desclassificado do VESTIBULAR DE INVERNO 2020.
- Não fornecer um número válido de inscrição da edição do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019) que irá utilizar, fornecer CPF inválido ou diferente do informado no formulário de inscrição.